



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.372 DE 28 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, com a finalidade de desenvolver e implementar o programa de compensação financeira da exploração mineral no Município de Serra Azul.

Parágrafo 1º - A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11/01/1991, (artigos 13 a 16), destinada 65% ao Município, pelo resultado da exploração de recursos minerais no território municipal, na forma instituída (artigo 6º) pela Lei Federal nº 7.990, de 28/12/1989, conforme percentuais de distribuição definidos (artigo 2º) pela Lei Federal 8.001, de 13/02/1990.

Parágrafo 2º - A municipalidade manterá o controle semestral da CFEM, sob a responsabilidade do Departamento de Agricultura e Meio Ambiental, que manterá arquivos físicos e eletrônicos.

Parágrafo 3º - As empresas mineradoras cadastradas e licenciadas remeterão relatório semestral de guias de pagamentos da compensação.

Art. 2º - A minuta do referido Convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, aos 28 de abril de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal